



Maceió, 10 de setembro de 2024

Nº 484

#### Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melo

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto  
Presidente - Conselheiro Nato  
Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

#### Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretor Administrativo e Financeiro:  
Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenador de Recursos Humanos:  
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Gerente de TI:  
Kelsen Henrique Rolim dos Santos  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

#### ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 9 DE SETEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo nº 12070-22940/2024. Interessado: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Assunto: solicitação de pagamento. DESPACHO: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-23012/2024. Interessado: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira. Assunto: solicitação de pagamento. DESPACHO: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-22944/2024. Interessado: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Assunto: solicitação de pagamento. DESPACHO: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-22916/2024. Interessado: Adaurin Batista de Amorim Fiel. Assunto: solicitação de férias. DESPACHO: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 41, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 9 de setembro a 28 de outubro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Processo nº 12070-21846/2024. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes Assunto: Requerimento DESPACHO: Tendo em vista a recente alteração na composição dos Membros do Núcleo, reitere-se o Despacho às fls. 04 ao Coordenador. Após, retornem-se os autos.

Processo nº 12070-22417/2024 Interessado: Coordenação de Estágio e Convênios Assunto: Requerimento DESPACHO: Defiro, conforme requerido. Após assinatura, encaminhem-se os autos à Coordenação de Estágio e Convênios.

Proc. nº 12070-22439/2024. Int.: Jhulia Liss Ferreira Gomes. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 4, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Processo E:12070.0000000575/2024 Interessado Diretoria de Administração e Finanças Assunto Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral doc. SEI nº (27438807), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Processo E:12070.0000000576/2024 Interessado Diretoria de Administração e Finanças Assunto Solicitação de prorrogação excepcional do Termo de Contrato DPE/AL nº 036/2019. Despacho De acordo com a solicitação doc. SEI nº (27438376), autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação excepcional da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 036/2019, que trata da prestação de serviços terceirizados de apoio à Defensoria Pública do Estado de Alagoas nas categorias de assistente administrativo, motorista e assistente de



Maceió, 10 de setembro de 2024

Nº 484

manutenção. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

Maceió, 9 de setembro de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 024/2024\*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na 2ª Defensoria de Coruripe (cível e criminal), conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
17/09/24 a 01/10/24 (força tarefa proporcional)	2ª Defensoria de Coruripe (cível e criminal) – audiências, intimações e atendimentos	1 Defensor Público

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail **gabinete@al.def.br** no período de **9 a 13 de setembro de 2024**;  
1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 6 de setembro de 2024.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

\*Replicado por incorreção

## COORDENADORIAS

### PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 04/2024

Considerando o teor da Portaria DPE nº 445, de 30 de agosto de 2024, que revogou a Portaria nº 11, de 30 de novembro de 2017, que designou o Defensor Público, Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo Cível – Seção Especializada Cível;

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível e Agrário;

A Coordenação do Núcleo Cível resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de distribuir entre os Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são cometidas os respectivos dígitos, para fins de elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, serão distribuídos da seguinte forma:

I – À Defensora Pública Dra. **Ana Maria Barroso Rezende**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **0 e 1**, figurando a parte assistida como demandante.

II – À Defensora Pública Dra. **Luciana Martins de Faro**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **3 e 4**, figurando a parte assistida como demandante.

III – À Defensora Pública Dra. **Lidiane Krsthine Rocha Monteiro**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **6 e 7**, figurando a parte assistida como demandante.

IV – À Defensora Pública Dra. **Nicolle Januzi de Almeida Rocha**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **8 e 9**, figurando a parte assistida como demandante;

V – Ao Defensor Público Dr. **Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final **2 e 5**, figurando a parte assistida como demandante;

VI – Ao Defensor Público Dr. **Marcelo Barbosa Arantes**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes, **figurando a parte assistida como demandada**;

VII – Ao Defensor Público Dr. **Fernando Rebouças de Oliveira**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 29ª Vara Cível de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes.

VIII – Ao Defensor Público Dr. **Marcelo Barbosa Arantes**, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são cometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 29ª, nos autos dos processos e seus incidentes, quando houver **parte adversa** também assistida pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, cabendo-lhe, ordinariamente, a defesa da parte demandada.

Art. 3º. O Defensor Público responsável pelo atendimento dos assistidos que figurem como parte demandada dos processos terá a atribuição de elaborar e acompanhar o processamento de embargos à execução.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2024.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.



Maceió, 10 de setembro de 2024

Nº 484

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA  
Defensor Público do Estado de Alagoas  
Coordenador do Núcleo Cível

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DPE/AL Nº 047/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-20422/2024.

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

**CONTRATADO:** A empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95.

**OBJETO DO CONTRATO:** O termo aditivo tem como objeto a O objeto do presente instrumento é a contratação do serviço de banco de preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**BASE LEGAL E VINCULAÇÃO:** Lei 14.133, de 2021; Processo nº 12070-20422/2024; Parecer Jurídico nº 176/2024.

**SIGNATÁRIOS:** FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela Contratada.